



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Edital 001/2024 protocolo 40.852 Alejandra Dawidowicz Bio Cerâmica vai na Escola PCD Visual e auditivo.

3 mensagens

Alejandra Dawidowicz <alejandradowi@hotmail.com>
Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:59

Boa Tarde tudo bem?

Então gostaria muito entender o critério de qualificação deste Edital 001/2024. protocolo 40.852 Fiquei aprovada como suplente... por favor solicito as notas da etapa mérito cultural.

Meu projeto Bio Cerâmica vai na escola PCD Visual e auditivo, foi criado para dar continuidade a um projeto de arte inclusivo numa escola da periferia da cidade de Atibaia que hoje é polo de crianças e adultos com incapacidade visual e auditivo. A Escola espera minha volta, estou com as portas abertas para aprofundar por mas 4 meses a técnica de Bio cerâmica de Alejandra Dawi da qual eu sou a criadora.

Em Março deste ano realizei a primeira etapa (como bem foi ilustrada com fotografias e vídeos) com o prêmio LPG 2023.

Gostaria muito por uma questão de comprometimento com a comunidade escolar e o grupo PCD Visual e auditivo concretizar e voltar na Escola Ciem II da Rede Municipal de Atibaia SP, voltar e poder ajudar desde minha possibilidade por que sei que na escola não tem atividade de cerâmica e menos ainda inclusivo. Peço considerar novamente por que com a aprovação do meu projeto protocolo 40.852 estaremos dando uma grande esperança a quem, mas o necessita. desde já agradeço sua compreensão.

Alejandra Dawidowicz
Atibaia SP

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Alejandra Dawidowicz <alejandradowi@hotmail.com>

14 de outubro de 2024 às 22:40

Prezada, boa noite.

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALEJANDRA FICHAS.pdf
340K

Alejandra Dawidowicz <alejandradowi@hotmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 10:15

Estimado parecerista, bom dia:

Como cabe a este recurso, estou manifestando a minha opinião.

Estou em desacordo com a nota 6 para a qualidade do projeto.

Coerência entre pensamento, palavra e ação:

A pauta bioenergética é transmitida através do pensar consciente, dando abertura para a manifestação, na prática da modelagem em argila.

Cada turma passa por várias técnicas de construção em cerâmica, aprimorando uma consciência criativa durante 4 meses.

A exposição dos trabalhos e o vídeo são umas das metas. Dando voz aos silenciados.

Estarei trabalhando numa Escola Municipal com poucos recursos na área artística em um bairro da periferia de Atibaia SP.

Este projeto impacta em vários níveis:

1) Artístico terapêutico e inclusivo, PCD Visual e auditivo.

2) Como autora de minha técnica Bio Cerâmica, posso afirmar que, ao dar um espaço de receptividade de consciência corporal num plano energético, esta técnica ajuda a completar o esquema corporal da pessoa que tem ausência de algum dos sentidos.

Através desta vivência bioenergética, se entregam ao processo de criação na cerâmica, passando por várias formas de construção que darão liberdade de expressão a cada participante.

3) Toda a comunidade será beneficiada com este recurso econômico.

Os alunos da escola e suas famílias.

A escola Ciem II, como referência de PCD Visual e Auditivo.

A participação da equipe de interpretação de línguas de sinais, como pessoal de vídeo. Assim como meu trabalho de educação através da arte.

Critério B/ Relevância da ação ...

O projeto tem um componente importante de inclusão social dentro da cena cultural da Cidade de Atibaia.

Dando visibilidade artística através da produção de um vídeo que será divulgado no canal do YouTube da Prefeitura de Atibaia e dentro da comunidade escolar.

Através deste registro, estaremos valorizando um grupo que, pela sua condição, não tem acesso direto à cultura, são mais de 1000 surdos dispersos na Cidade de Atibaia.

A Escola Ciem II é quem nuclea as crianças, jovens e adultos surdos e cegos, ainda sendo um número mínimo.

Com este recurso, estarei dando continuidade a um projeto que nasceu para o Edital LPG 2023, onde fui premiada pela ideia inovadora, e com este recurso do Edital Aldir Blanc 2024 me comprometo a um nível social-cultural a dar continuidade com meu projeto Bio Cerâmica PCD Visual e Auditivo, mais arte para toda a comunidade.

Desde já, agradeço a sua consideração.

Alejandra Dawidowicz

De: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de outubro de 2024 22:40

Para: Alejandra Dawidowicz <alejandradawi@hotmail.com>

Assunto: Re: Edital 001/2024 protocolo 40.852 Alejandra Dawidowicz Bio Cerâmica vai na Escola PCD Visual e auditivo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

7 mensagens

Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

14 de outubro de 2024 às 08:00

Bom dia!
Venho por meio deste interpor recurso.
Segue em anexo.

Atenciosamente,
Alline Nakamura

allinenakamura.com
@allinenakamura
youtube.com/allinenakamura

**Recurso_PNAB_Edital_001_assinado.pdf**
132K**ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA** <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 09:04

Prezada, bom dia.

Recurso recebido. Será respondido oficialmente e publicado após prazo de análise.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 10:39

Agradeço o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 15:37

Prezada Alline,

Encaminhamos para sua apreciação os espelhos de notas referente às avaliações das suas propostas.

Declaramos que a proponente selecionada em 1º lugar na categoria 1 do Edital 001/2024, apresentou declaração de residência conforme exigido em edital, e que, a apresentação de autodeclaração assinada pelo próprio proponente trata de documento em que o próprio assume a veracidade das informações prestadas, e que em caso de apresentação de informação inverídica, deve aplicar-se às sanções previstas no art. 2º da lei nº7115, de 29 de agosto de 1983, trecho que consta, inclusive, no modelo de auto declaração referente ao anexo X do referido edital, porém, é importante frisar, que não cabe à prefeitura municipal realizar processo investigativo para confirmar a veracidade das informações apresentadas já que esta é de responsabilidade do declarante conforme cita o artigo 1º da referida lei, para que se torne possível tomar as sanções administrativas cabíveis, é necessária a realização de uma denúncia formal com apresentação de provas via 1doc.

Lembramos ainda que a apresentação de auto declaração para fins de comprovação de residência foi deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, com a presença de diversos munícipes que puderam contribuir com a discussão e que ao final foi aprovada a apresentação de auto declaração de residência com o intuito de atender munícipes que por alguma razão estivessem impedidos de apresentar contas em seu nome ou ainda contas em nome de terceiros, como no caso de pessoas que residem em casas alugadas.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ALINE NAKAMURA 41.106 FICHAS.pdf**
342K

 **ALINE NAKAMURA 41.160 FICHAS.pdf**
342K

Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 16:05

Prezados e prezadas,

Ciente quanto à resposta apresentada.

No entanto, considerando que não detenho Poder de Polícia (atividade do Poder Público consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público), e que tal função cabe ao Município (uma vez que o Edital nº 001/2024 foi publicado pela municipalidade), requeiro que a apuração da veracidade do domicílio da candidata Aline Pinheiro da Cunha seja realizada pela Prefeitura do Município de Atibaia.

A interposição do recurso já importa denúncia de minha parte ao poder público sobre o ocorrido.

Outrossim, eventuais fraudes a regras de certames públicos devem ser apuradas pelo poder público a qualquer tempo, independentemente da fase em que se encontra a execução do edital.

Acrescento que eu participei da reunião que votou sobre o aceite da autodeclaração. Porém, eu sugeri sobre a necessidade de que houvesse pelo menos duas pessoas conhecidas do cenário cultural para atestarem a veracidade do domicílio para estes casos. Foi declinado em votação.

Ademais, solicito o espelho de notas da referida contemplada, Aline Pinheiro da Cunha. Não há vedação no edital para espelho de notas de terceiros.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 09:57

Prezada Alline, bom dia!

Seguem as fichas de avaliação da proponente Aline Pinheiro da Cunha conforme solicitado.

Em relação aos procedimentos administrativos que cabem à Prefeitura da Estância de Atibaia referente aos apontamentos, após consulta à Procuradoria Geral do Município, segue parecer do Subprocurador (documento em anexo).

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **resposta PGM - recurso Alline Nakamura.pdf**
418K

 **ALINE CUNHA FICHAS.pdf**
369K

Alline Nakamura <allinenakamura@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 12:22

Prezados e prezadas, boa tarde!

Agradeço o espelho de notas da proponente contemplada e à orientação/explicação do Procurador Silvio.
Para fins de registro, enviei mensagem sobre a interposição de recurso via 1doc.

Atenciosamente,

Alline

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zimbra

fleite@atibaia.sp.gov.br

Re: Orientação quanto a resposta de recurso edital 001

De : Sílvio Benedito Cardoso
<silvio.cardoso@atibaia.sp.gov.br>

Ter, 15 de out de 2024 09:30

Assunto : Re: Orientação quanto a resposta de
recurso edital 001

Para : Fabiana <fleite@atibaia.sp.gov.br>

Cc : Willian Oliveira Cruz
<willian.cruz@atibaia.sp.gov.br>, Jose
Benedito da Silveira
<jsilveira@atibaia.sp.gov.br>

Prezada,

O simples inconformismo da denunciante não é indício que a declaração seja falsa. Portanto, se a denunciante entende que a declaração é falsa deve fazer Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, já que declaração falsa é crime, nos termos do artigo 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.”

Cabe lembrar que a Denúncia Caluniosa está tipificada no artigo 339 do Código Penal, com a seguinte redação:

"Art. 339. Dar causa à instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato ímprobo de que o sabe inocente:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa."

No tocante a apuração pela Prefeitura, não foram juntados, pela denunciante, nenhum documento ou relatado algum indício de que a declaração seja falsa. Logo, o mero inconformismo da denunciante não é suficiente para invalidar a declaração apresentada.

Desta forma, se a denunciante entende que a declaração apresentada é falsa, então deve fazer sua denúncia perante a Autoridade Policial, já que fazer e apresentar declaração falsa é crime.

Atenciosamente,

De: "Fabiana" <fleite@atibaia.sp.gov.br>
Para: "Sílvio Benedito Cardoso" <silvio.cardoso@atibaia.sp.gov.br>
Cc: "Willian Oliveira Cruz" <willian.cruz@atibaia.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de outubro de 2024 8:37:01
Assunto: Re: Orientação quanto a resposta de recurso edital 001

Prezado Dr. Silvio, bom dia!

Nós iremos mandar as fichas com tarjas da proponente que está sendo questionada por outros, conforme orientado, porém a proponente Aline Nakamura mandou outra solicitação (em anexo) dizendo que cabe ao poder público investigar e desclassificar a candidata que está sendo acusada de não residir em Atibaia, sendo que a mesma apresentou a declaração de endereço, conforme estabelecia o edital.

Gostaria, por gentileza, que nos ajudasse com a resposta ao que ela questiona pois a Secretaria de Cultura tem competência para o embasamento jurídico que requer a resposta.



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24 - Recurso

1 mensagem

Angela Ayni <angela.ayni22@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

16 de outubro de 2024 às 16:42

Prezadas e prezados, boa tarde,

Segue anexo nosso recurso referente à habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24.

Aguardamos o retorno de vossos pareceres.

Atenciosamente,

Angela Ayni
Grupo Curiá

 **Recurso PENAB Atibaia_ E Festa na Serra.pdf**
67K

À Comissão de Análise e Verificação de Documentos da PNAB

Prezadas e prezados,

Vimos por meio deste, agradecer a análise do nosso projeto, “É Festa na Serra!”, e ainda enviar algumas informações importantes a fim de esclarecer possíveis dúvidas que podem ter impactado nossa nota.

Acreditamos que os dados que seguem abaixo, possam auxiliar para uma nova avaliação, solicitando a revisão de nossa pontuação em alguns critérios.

1 - No que se refere a questão do envio do vídeo:

- No edital, no “Item 4 - Inscrições”, não estava listada a exigência de vídeo para análise. Como foi feita apenas uma apresentação, neste primeiro registro ainda não tínhamos chegado na qualidade que esperamos e como não era obrigatório, não enviamos, porém, caso ainda seja possível uma análise mais precisa, segue o link para apreciação: <https://youtu.be/NPOh9MxVBCw>

2- No que se refere a pontuação extra:

- Identificamos que em uma das análises dos pareceristas não recebemos a pontuação extra para “Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres”, como nos foi dado pelos outros dois pareceres. Conforme consta no portfólio, os integrantes do coletivo são Adriana Teixeira, Angela Ayni e Ruy Reis, pelo que tem a maioria de mulheres.

Gostaríamos de reforçar que nosso projeto nasceu de um processo de pesquisa sobre o excesso de telas nas rotinas das crianças, reforçada pelas narrativas das famílias que falaram conosco sobre essa questão. Então vimos a necessidade de colocar esse questionamento e reflexão em cena de uma forma lúdica, ao lado de brincadeiras da tradição popular, para que fosse absorvido tanto pelas crianças quanto por suas famílias, mesclando assim inovação e ineditismo nesse projeto.

Esperamos que a partir das informações apresentadas neste recurso, seja possível revisar a nossa pontuação, para que possamos ter a possibilidade de levar o Projeto É Festa na Serra até as comunidades periféricas, com suas reflexões, interação entre as famílias, aprendizados, e experiências práticas, não só para o público participante, mas também para nosso coletivo. Atenciosamente,

Angela Esther Aravena Fernandez (Angela Ayni)
Grupo Curiá
Proponente do Projeto.



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24, no prazo de 3 dias

7 mensagens

Giuliana Rocha <rocha.giuliana@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

14 de outubro de 2024 às 15:17

Ola Boa tarde, gostaria de ter acesso ao espelho de notas dos projetos que enviamos.
Categoria 1 - protocolo 41185 - proponente Willian da Costa
categoria 2 - protocolo 41184 - proponente Giuliana de Carvalho Rocha Costa
obrigada

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Giuliana Rocha <rocha.giuliana@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 22:38


Prezada, boa noite.

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **GIULIANA ROCHA FICHAS.pdf**
369K **WILLIAN DA COSTA FICHAS.pdf**
371K**Giuliana Rocha** <rocha.giuliana@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 01:11

Não consigo entender porque zero em todos os critérios nos dois projetos. Gostaria de uma justificativa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Giuliana Rocha <rocha.giuliana@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 07:56

Prezada, bom dia.

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, os dois projetos apresentam discrepância (a soma dos itens descritos na planilha orçamentária está em desacordo com o valor total) com o valor da faixa solicitada conforme previsto no item 2 do anexo I do edital "**Categoria 1 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**" motivo pelo qual os projetos foram desclassificados.

Atenciosamente,

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Giuliana Rocha <rocha.giuliana@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 08:00

Apenas. 1 projeto tem o valor de 50 mil. Gostaria que por favor apontasse quais as discrepâncias?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Giuliana Rocha <rocha.giuliana@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 10:22

Olá, Boa tarde, pude observar o erro do projeto inscrito na categoria 1. Notei que na hora de colar no documento o orçamento não foi por completo. Uma pena.
Porém, e o outro projeto, categoria II - 25 mil protocolo 41184? Nesse não encontrei nenhum erro no orçamento.
Pode me auxiliar a entender? Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Giuliana Rocha <rocha.giuliana@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 10:45

Prezada,

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, o projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada, foi apresentado na planilha orçamentária o valor total de R\$ 28.000,00 (somando item a item). Conforme previsto no item 2 do anexo I do edital "**Categoria 2- Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**" sendo esse o motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Recurso de Resultado Parcial do Chamamento 001/2024 - Seleção de Projetos - PNAB

5 mensagens

keo dos santos <keomaleoa@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 21:56

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Boa noite prezados!

Venho por meio deste, requisitar o espelho de notas dos pareceristas para análise e aferimento do resultado parcial, conforme parágrafo 9.12 e 9.13.

Protocolo 39.183/2024 - Chamamento 001/2024 - Seleção de Projetos - PNAB.

Atenciosamente,
keo

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

17 de outubro de 2024 às 10:28

Para: keo dos santos <keomaleoa@gmail.com>

Prezado,

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**KEO DOS SANTOS FICHAS.pdf**

411K

keo dos santos <keomaleoa@gmail.com>

17 de outubro de 2024 às 15:14

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

então, tem duas questões

eu preenchi a declaração de pessoa lgbtqapn+ e não foi computado essa pontuação e a conta não bate de toda forma tem duas pontuações extra descritas com 5 cada e o acréscimo foi de apenas 5, não está claro pra mim a contagem dessa pontuação.

guardo esclarecimento
atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

keo dos santos <keomaleoa@gmail.com>

17 de outubro de 2024 às 15:15

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

me parece um erro, peço esclarecimentos

obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

18 de outubro de 2024 às 20:08

Para: keo dos santos <keomaleoa@gmail.com>

Prezada, boa noite.

De acordo com o estabelecido no Edital, o prazo para interposição de recursos era de **3 (três) dias úteis** a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial da etapa de seleção, ou seja, de 14 a 16 de outubro. Dessa forma, o seu recurso está fora do prazo e não será analisado.

Atenciosamente,

Comissão de Análise

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atibaia, 14 de Outubro de 2024

À Secretaria de Cultura de Atibaia

Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz

Eu, Lilian Vogel, professora, artista plástica, escritora, folclorista, venho, por meio deste solicitar informações sobre Edital 001/2024, onde consta que meu projeto: "O Encantamento na Cultura Popular" foi desclassificado.

Gostaria de receber o espelho das notas da comissão de seleção e o motivo da desclassificação, visto que cumpri todas as exigências do referido edital.

No aguardo de mais explicações, agradeço.

Lilian Vogel

RG 10 709 201-3

CPF 06187134842



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

chamamento público 001/24

7 mensagens

lilian.vogel@terra.com.br <lilian.vogel@terra.com.br>
Responder a: lilian.vogel@terra.com.br
Para: Aldirblancatibaia <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 15:53

Boa tarde, segue carta solicitando recurso e explicações e revisão de nota de meu projeto que foi desclassificado.

Obrigada, Lilian Vogel



recurso edital lilian.docx
14K

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: lilian.vogel@terra.com.br

14 de outubro de 2024 às 22:06

Prezada, boa noite.

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, o projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada conforme previsto no item 2 do anexo I do edital **"Categoria 1 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LILIAN VOGEL FICHAS.pdf
340K

lilian.vogel@terra.com.br <lilian.vogel@terra.com.br>
Responder a: lilian.vogel@terra.com.br
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 13:34

Prezados, boa tarde

Agradeço o envio da resposta porém houve um erro na avaliação do meu projeto, para o qual exijo que seja considerado esse pedido de recurso.

Conforme anexos e imagem abaixo, meu projeto foi inscrito na categoria 3, cujos valores de premiação eram de R\$10 mil, porém de acordo com sua resposta, fui julgada na categoria 1, de premiação até R\$ 50 mil. Sendo julgada na categoria errada, obviamente meu projeto não estava de acordo com os critérios.

Peço portanto que haja reavaliação do meu projeto, dessa vez na categoria certa.

No aguardo do seu breve retorno,

Lilian Vogel

Em Seg 14/10/24 22:06, ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA aldirblancatibaia@gmail.com escreveu:

Prezada, boa noite.

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.


Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, o projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada conforme previsto no item 2 do anexo I do edital **"Categoria 1 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado.

Atenciosamente,

Em seg., 14 de out. de 2024 às 15:53, <lilian.vogel@terra.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 projeto_aldir_blanc_lilian_2024_novo.pdf
4085K

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: lilian.vogel@terra.com.br

15 de outubro de 2024 às 17:16

Prezada,

A avaliação por parte da comissão de pareceristas foi feita corretamente, ao lhe encaminhar as fichas de avaliação cometi um engano ao citar a categoria 1 o qual corrijo abaixo:

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, seu projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada, no caso R\$ 9.990,00, ficando abaixo do previsto no item 2 do anexo I do edital **"Categoria 3 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais)** motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado pela comissão de pareceristas.

Peço desculpas pelo equívoco.

Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: lilian.vogel@terra.com.br

15 de outubro de 2024 às 18:05

Prezada,

A avaliação por parte da comissão de pareceristas foi feita corretamente, ao lhe encaminhar as fichas de avaliação cometi um engano ao citar a categoria 1 o qual corrijo abaixo:

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, seu projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada, no caso R\$ 9.990,00, ficando abaixo do previsto no item 2 do anexo I do edital "**Categoria 3 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**" motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado pela comissão de pareceristas.

Peço desculpas pelo equívoco.

Atenciosamente;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

lilian.vogel@terra.com.br <lilian.vogel@terra.com.br>
Responder a: lilian.vogel@terra.com.br
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

18 de outubro de 2024 às 15:49

Verificando o edital, segue o que diz o mesmo no item 6.3 no terceiro parágrafo: Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo de cada projeto, conforme Anexo 1 do presente edital.

Segundo o anexo 1 do edital, o mesmo diz que a premiação é de até 10.000,00 no item c) - EM NENUM LOCAL ESTÁ ESCRITO QUE O VALOR TEM QUE SER EXATO.

Sendo assim, continuo a apresentar minha dúvida e recurso sobre a minha desclassificação

Então, o valor do meu projeto está dentro do permitido, pois não ultrapassou o valor de 10.000,00. Gostaria de saber onde está escrito que o valor tem que ser redondo?

Aguardo o retorno. Obrigada!

Em Ter 15/10/24 18:05, ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA aldirblancatibaia@gmail.com escreveu:

Prezada,

A avaliação por parte da comissão de pareceristas foi feita corretamente, ao lhe encaminhar as fichas de avaliação cometi um engano ao citar a categoria 1 o qual corrijo abaixo:

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, seu projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada, no caso R\$ 9.990,00, ficando abaixo do previsto no item 2 do anexo I do edital "**Categoria 3 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**" motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado pela comissão de pareceristas.

Peço desculpas pelo equívoco.

Atenciosamente;

Em ter., 15 de out. de 2024 às 17:16, ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com> escreveu:

Prezada,

A avaliação por parte da comissão de pareceristas foi feita corretamente, ao lhe encaminhar as fichas de avaliação cometi um engano ao citar a categoria 1 o qual corrijo abaixo:

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, seu projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada, no caso R\$ 9.990,00, ficando abaixo do previsto no item 2 do anexo I do edital "**Categoria 3 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais)**" motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado pela comissão de pareceristas.

Peço desculpas pelo equívoco.

Atenciosamente;

Em ter., 15 de out. de 2024 às 13:34, <lilian.vogel@terra.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde

Agradeço o envio da resposta porém houve um erro na avaliação do meu projeto, para o qual exijo que seja considerado esse pedido de recurso.

Conforme anexos e imagem abaixo, meu projeto foi inscrito na categoria 3, cujos valores de premiação eram de R\$10 mil, porém de acordo com sua resposta, fui julgada na categoria 1, de premiação até R\$ 50 mil. Sendo julgada na categoria errada, obviamente meu projeto não estava de acordo com os critérios.

Peço portanto que haja reavaliação do meu projeto, dessa vez na categoria certa.

No aguardo do seu breve retorno,

Lilian Vogel

Em Seg 14/10/24 22:06, ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA aldirblancatibaia@gmail.com escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

18 de outubro de 2024 às 20:15

Para: lilian.vogel@terra.com.br

Prezada, boa noite.

De acordo com o estabelecido no Edital, o prazo para interposição de recursos era de **3 (três) dias úteis** a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial da etapa de seleção, ou seja, de **14 a 16 de outubro**. Dessa forma, serão analisados somente os recursos enviados dentro deste prazo.

Atenciosamente,

Comissão de Análise

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Número 001/24

7 mensagens

Patricia Amato <patriciaamatobl@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

14 de outubro de 2024 às 11:13

Prezados,

Inscrevi meu projeto sob o protocolo 40745/2024 e para minha surpresa, recebi nota 0.

Gostaria de entender o porque desta nota, visto que o projeto é consistente, bem escrito e todos os orçamentos são reais e consegui 02 cartas de anuencia. Fiquei 03 semanas escrevendo cuidadosamente o projeto. O que houve/

Peço vista URGENTE mediante o prazo de 03 dias pois este email é um recurso para revisão e pedido de reavaliação.

Obrigada

--
Patricia Amato**ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA** <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Patricia Amato <patriciaamatobl@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 11:43

Prezada, bom dia!

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PATRICIA AMATO FICHAS.pdf**
335K**Patricia Amato** <patriciaamatobl@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 11:54

Mas eu me inscrevi na categoria 01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Patricia Amato**Patricia Amato** <patriciaamatobl@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 11:56

me inscrevi na categoria 01, veja anexo II bem como meu protocolo 40745. Por favor, peço vista.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Patricia Amato



Patricia_Amato_Anexollassinado.pdf

392K

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Patricia Amato <patriciaamatobl@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 12:03

Prezada Patrícia,

Conforme escrito nos pareceres, seu projeto foi desclassificado pois o valor apresentado em sua planilha orçamentária está em desacordo com o valor disponível para a categoria que era R\$ 50.000,00, sua planilha apresentou valor de R\$ 49.963,62.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Amato <patriciaamatobl@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 13:42

Prezados,

Não consigo acreditar nisso!! No edital deveria constar então a necessidade de exatidão de valores. Não consta. Fui honesta, correta e como resposta sou punida?

Solicito recurso, por favor reavaliar em funçai de não ser explícito essa necessidade no edital. No edital diz até 50.000 reas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Patricia Amato

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Patricia Amato <patriciaamatobl@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 15:22

Prezada Patrícia,

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, o projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada conforme previsto no item 2 do anexo I do edital **"Categoria 1 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/24

2 mensagens

Pedro Fernandes <pedroferdi@hotmail.com>

16 de outubro de 2024 às 23:04

Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" <aldirblancatibaia@gmail.com>

Prezados,

em relação à desclassificação do projeto por sanção da LPG, informamos que não recebemos nenhuma notificação de aplicação da sanção, que tampouco foi firmada no Termo de Rescisão ao Termo de Execução Cultural do projeto em questão e/ou publicada no Diário Oficial do Município.

Um pedido de suspensão já foi protocolado junto à Secretaria de Cultura de Atibaia, uma vez que a não realização do projeto em questão foi por motivo de força maior e o valor aportado foi devolvido, com os devidos rendimentos, em tempo hábil até mesmo para sua reaplicação, por meio do chamamento público nº 06/2024.

Por estes motivos, uma vez que a sanção mencionada não foi devidamente aplicada e publicada e não é procedente, solicitamos que o projeto apresentado na PNAB seja avaliado, de maneira a não prejudicar esse e outros projetos que podem contribuir para o cenário audiovisual e cultural da cidade.

Para ciência de todos, copiamos abaixo a defesa apresentada solicitando a revisão e suspensão da sanção mencionada:

Prezados, recentemente, ao apresentar uma proposta cultural no edital municipal do Plano Nacional Aldir Blanc, fomos surpreendidos com desclassificação devido a uma aplicação de sanção como consequência da rescisão unilateral do Termo de Execução Cultural nº 003/23, datado de 12/12/23.

Vimos aqui solicitar a revisão e suspensão dessa sanção com base nos seguintes argumentos:

O Termo de Execução Cultural prevê que:

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

No dia 13/06/2024 foi recebida a notificação com o seguinte teor:

De acordo com o relatado no Protocolo 50.756/23, o Sr. Pedro Fernandes Diniz, informou que não poderá executar o projeto cultural Objeto Não Identificado firmado através do Termo de Execução Cultural nº 003/23, Processo 46.876/23 pois o mesmo projeto foi contemplado no Estado de São Paulo, não sendo possível haver o repasse de duas fontes de recurso.

Com o escopo de atender ao item 8.3. do referido Termo de Execução Cultural, NOTIFICAMOS o Sr. PEDRO FERNANDES DINIZ, inscrito no CPF sob o nº 109.852.236-

26, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

No entanto, dia 19/06/2024, portanto antes do prazo de dez dias, foi recebida uma nova notificação no processo original solicitando a devolução do valor, emitida pela própria Secretária de Cultura:

Conforme despacho 19 solicitamos prosseguimento na devolução do recurso.

Do que entendemos que, uma vez que os motivos para devolução já haviam sido apresentados e inclusive constavam na notificação do processo de defesa, tal solicitação havia sido acatada, e entendida como motivo de força maior (exigência de autoridade) impeditiva da execução do instrumento. Tal impressão foi reforçada pelos fatos de nunca ter recebido nenhuma notificação de aplicação da sanção (que tampouco foi publicada no Diário Oficial do Município), e por tal sanção não ser mencionada no termo de rescisão ao Termo de Execução Cultural, conforme consta o texto abaixo:

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, no município de Atibaia, representada neste ato pela Secretária de Cultura, Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, portadora do RG nº 47.835.438-1 SSP/SP e CPF nº 402.831.958-78, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Termo de Execução Cultural nº 003/23 que foi firmado com o Sr. Pedro Fernandes Diniz, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - Constitui objeto deste, a Rescisão Unilateral ao Termo de Execução Cultural nº 003/23, devido a inexecução do projeto conforme consta nos autos, de acordo com o item 8.1, inciso IV do referido Termo.

CLÁUSULA 2ª – Cientifique-se ao Sr. Pedro Fernandes Diniz acerca da presente extinção para os fins e efeitos legais.

Reforçamos que o proponente sempre agiu de boa-fé e a situação foi regularmente comprovada desde o primeiro contato com a Secretaria de Cultura da Estância de Atibaia, inclusive com transcrições da comunicação com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado de São Paulo.

O projeto cultural aprovado está sendo realizado através de recursos da LPG do Governo do Estado de São Paulo, as gravações estão sendo realizadas com personagens e locações da cidade de Atibaia, com contratação de profissionais locais (dos 5 técnicos contratados apenas um é de fora da cidade) e orçamento duas vezes maior que o aprovado junto à Prefeitura, resultando em contratação de mais técnicos e prestadores de serviços e em um investimento muito maior no cenário audiovisual local e movimentando a economia da cidade, além de contribuir para o cenário cultural, profissionalização de equipes e para apresentar a cidade de Atibaia como um destino possível para produções audiovisuais.

Ressaltamos ainda que a notificação de impossibilidade de utilização dos dois recursos foi feita imediatamente após a determinação por parte da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado de São Paulo, com devolução do recurso municipal e seus rendimentos em tempo hábil, de maneira que o recurso pôde ser reinvestido pela Secretaria de Cultura da

Estância de Atibaia, por meio do chamamento público nº 06/2024. Dessa maneira, não houve prejuízo à Prefeitura da Estância de Atibaia nem ao projeto.

Por estes motivos, respeitosamente pedimos que a sanção seja revista e suspensa, de maneira a não prejudicar esse e outros projetos que podem contribuir para o cenário audiovisual e cultural da cidade.

Pedro Fernandes
Produtor Cultural
(11) 97671-6010
(11) 4416-8177

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

21 de outubro de 2024 às 23:12

Para: Pedro Fernandes <pedroferdi@hotmail.com>

Prezado, boa noite.

Informamos que sua solicitação de recurso será analisada pela Comissão e respondida em breve.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

3 mensagens

Osni Dias <osni.dias.faat@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

14 de outubro de 2024 às 11:57

Bom dia a todos.

Em nome do referido artista, em relação ao Resultado Parcial da Etapa de Seleção dos Projetos dos Chamamentos Públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/22), publicado neste sábado, 12 de outubro de 2024, gostaríamos de esclarecimentos sobre a desclassificação de PEDRO HENRIQUE GEBARA MALHEIROS, Protocolo 41.177, inscrito como Pessoa com Deficiência - PCD.

Como padrao do Pedro Henrique, que é portador de deficiência crônica (amiotrofia muscular espinhal) fiz a inscrição dele e não vi nenhum procedimento, por ora, que pudesse desclassificá-lo, por isso este pedido de esclarecimento. Caso seja necessário alguma providência, estamos à disposição.

Agradecemos pela atenção desejando uma excelente semana.
Osni Tadeu Dias

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Osni Dias <osni.dias.faat@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 12:29

Prezado, bom dia!

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PEDRO HENRIQUE FICHAS.pdf**
340K**Osni Dias** <osni.dias.faat@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>, Osni Dias <osni.dias.faat@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:06

Gostaria de recorrer do resultado do parecer em relação ao proponente. Acreditamos que houve algum engano e ainda dá tempo de rever este parecer.oi

Vamos aos pareceres:

1. >>>>JUSTIFICATIVA: Projeto Desclassificado por não cumprimento do Artigo 2 do Anexo I deste Edital, incorrendo no Artigo 13.1 do mesmo.

(Observação nossa - ver abaixo)

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria 2 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística e/ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$25.000,00.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Resposta: Não conseguimos identificar a falha no projeto. Onde é que o projeto do Pedro apresentou quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação???? Pedro Henrique é PCD!! Ele acaba de fazer uma exposição no Cine Itá e está com exposição na Casa Utópica, em Atibaia. O valor está dentro do exigido e o artista é cadeirante, por isso o projeto foca em acessibilidade do começo ao fim. Desde a organização até a inserção de produções artísticas acessíveis em 3D, vídeos, braille, audiodescrição, locução, e a contratação de um profissional cego visando uma apresentação perfeita dentro do que é exigido hoje em termos de acessibilidade. Este parecer é inaceitável.

>>>> Projeto desclassificado por não atender ao valor do fomento especificado no tópico 2, "descrição das categorias", do Edital.

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

b) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para CATEGORIA 2;

Categoria 2 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística e/ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$25.000,00. Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo: III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Resposta: Pedro é PCD e o projeto se enquadra na categoria 2, conforme projeto apresentado (ver anexos)

>>> O projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada e os valores precisavam ser inteiros e exatamente no valor da faixa solicitada. Desclassificado.

Resposta: O valor da faixa (Categoria 2) foi o de 25 mil reais e dentro do orçamento proposto. Quem trabalha com arte sabe que o valor de um trabalho é MUITO maior do que o valor de um edital de fomento. A última exposição do Pedro foi gasto - só de molduras - mais de 5 mil reais. Os valores foram orçados e foram seguidas à risca todas as exigências. Um dos orçamentos, para se ter uma ideia, foi feito com o CNPJ 44.285.448/0001-74. São meses de diálogo (vejam prints do mês 8 - estamos no mês 10) e visitas à empresa para produção de peças para a exposição descrita no projeto.

Dá a entender, pelo parecer, que houve má fé do inscrito (Pedro Henrique Gebara) ao inserir valores quebrados para dar a entender que eram, de fato, reais. É o que dá a entender, porém, os valores "quebrados" vieram do orçamento que foi solicitado para inserção no projeto. O valor solicitado para consultoria, roteiro, locução e mixagem, por exemplo, foi fixado em R\$1.544,00 reais pelo especialista a ser contratado - conforme consta no orçamento demonstrado no projeto. Estamos contratando profissionais qualificados e reconhecidos no mercado, não há nenhuma discrepância ou má fé. Fizemos tudo de forma correta, profissional e dentro das exigências.

Já as peças em 3D ficarão em R\$152,68 cada peça, conforme anexo, valor cotado pela empresa produtora de peças em 3D para pessoas com deficiência. Como expressar os valores por inteiro se foram enviados de acordo com o orçamento das empresas? Aí sim estaríamos reproduzindo de forma errônea os valores que nos foram enviados, para cima ou para baixo. Em nenhum momento o edital se refere a "valores inteiros". Acreditamos que esse critério não seja motivo para desclassificação.

Favor verificar anexos (prints do projeto com orçamento para categoria 2, valores das peças para exposição - não inteiros; orçamentos com valores quebrados).

> Em tempo, Pedro entra na cota para PCD.

Esperamos que possamos contar com vossa compreensão e aguardamos o retorno o mais prontamente possível.
Osni Tadeu Dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos



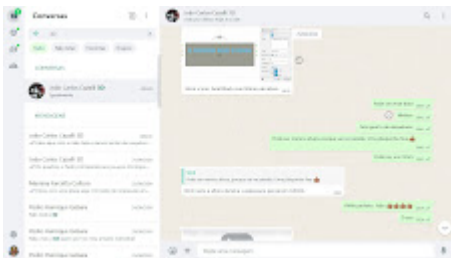
CATEGORIA 2 - VALOR 25.000.jpg
77K



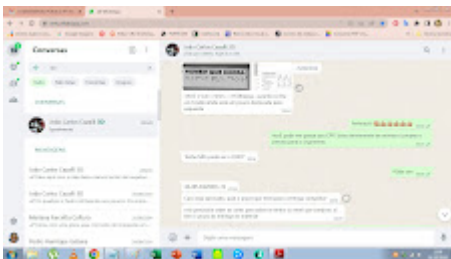
CATEGORIA 2 - VALOR 25.000 parte1.jpg
86K



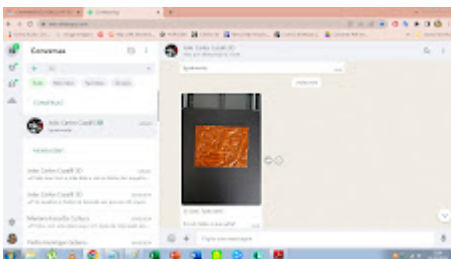
CATEGORIA 2 - PROJETO - está correto.jpg
182K



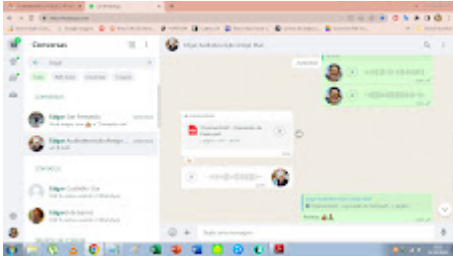
Estudo para placa identificação braille para projeto.jpg
221K



Estudo de placa identificação braille.jpg
254K



Teste de quadro em 3D do artista para exposição.jpg
228K



Orçamento Edgar - consultoria - PCD cego.jpg
217K

 **OrçamentoAD - Exposição do Pedro.pdf**
307K

 **Pedro Henrique Gebara - Anexo II Formulário de inscrição VALE ESTE.pdf**
307K



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

URGENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/24

4 mensagens

Quilombo Urbano Negra Visão <quilombonegravisao@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

13 de outubro de 2024 às 20:51

MENSAGEM:

URGENTE!! Prezados senhores/as,

Solicitamos com urgencia o Espelho de Notas do nosso projeto encaminhado e a explicação do motivo por termos sido desclassificados e recebido a nota zero, para que possamos apresentar recurso com justificativa a tempo, se assim couber.

Protocolo: 41.110

Proponente: Associação Cultural Negra Visão

Agradecemos!

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Quilombo Urbano Negra Visão <quilombonegravisao@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 09:05

Prezado(a), bom dia.

Recurso recebido. Será respondido oficialmente e publicado após prazo de análise.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Quilombo Urbano Negra Visão <quilombonegravisao@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 09:06

Prezados, bom dia.

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Conforme solicitado, encaminharemos as fichas de avaliação ainda hoje para que possam interpor recurso.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Quilombo Urbano Negra Visão <quilombonegravisao@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 10:07

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NEGRA VISÃO FICHAS.pdf**
257K



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/24

5 mensagens

Réka Dartte <rekadarte@gmail.com>

13 de outubro de 2024 às 14:53

Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" <aldirblancatibaia@gmail.com>

Cc: Réka Dartte <rekadarte@gmail.com>

Prezados,

Solicito espelho de notas do meu projeto Festival Lugar de Mulher.

Dados:

- Protocolo: 41.125

- Proponente: Renata Duarte Martins

- CPF 140.717.588-21

Grata,

Réka

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 09:09

Para: Réka Dartte <rekadarte@gmail.com>

Prezada, bom dia.

Conforme solicitado, encaminharemos as fichas de avaliação ainda hoje.

At.te.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Réka Dartte <rekadarte@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 09:56

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Bom dia!

Fico no aguardo. Muito obrigada.

Réka

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 10:04

Para: Réka Dartte <rekadarte@gmail.com>

Prezada, bom dia!

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RENATA DUARTE FICHAS.pdf**
343K

Réka Dartte <rekadartte@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 14:38

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Agradeço o envio.

Informo que enviei em novo email , recurso destinado a vossa apreciação. Mas também adiciono nesse email como forma de precaução.

Grata,
Réka

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **anexo_IX_recurso_etapa_selecaoassinado.pdf**
155K

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: Renata Duarte Martins

CPF: 140.717.588-21

NOME DO PROJETO INSCRITO: Festival LUGAR DE MULHER

CATEGORIA: Categoria 02

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Venho mui respeitosamente solicitar o bônus de pontuação como pessoa pertencente a COMUNIDADE LGBTQIAPN+.

Como não havia local nem anexo específico para incluir tal informação, os senhores poderão observar que informei na primeira página do meu Currículo, logo abaixo de minha foto, as seguintes informações:

“MULHER CIS, FEMINISTA, BISSEXUAL E GORDA PEQUENA”

Informações que considero relevantes e por esse motivo, as uso para me apresentar, pois dialogam com algumas vertentes que atuo na vida pessoal e profissional.

Agradeço desde já.

Atibaia, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA DUARTE MARTINS
Data: 16/10/2024 14:30:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DUARTE MARTINS



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24

1 mensagem

Réka Dartte <rekadartte@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 14:36

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Prezados senhores,

Apresento em anexo, recurso destinado a essa comissão:

Dados:

- Protocolo: 41.125
- Proponente: Renata Duarte Martins
- CPF 140.717.588-21

grata desde já,
Réka Dartte

 **anexo_IX_recurso_etapa_selecaoassinado.pdf**
155K

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: Renata Duarte Martins

CPF: 140.717.588-21

NOME DO PROJETO INSCRITO: Festival LUGAR DE MULHER

CATEGORIA: Categoria 02

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Venho mui respeitosamente solicitar o bônus de pontuação como pessoa pertencente a COMUNIDADE LGBTQIAPN+.

Como não havia local nem anexo específico para incluir tal informação, os senhores poderão observar que informei na primeira página do meu Currículo, logo abaixo de minha foto, as seguintes informações:

“MULHER CIS, FEMINISTA, BISSEXUAL E GORDA PEQUENA”

Informações que considero relevantes e por esse motivo, as uso para me apresentar, pois dialogam com algumas vertentes que atuo na vida pessoal e profissional.

Agradeço desde já.

Atibaia, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA DUARTE MARTINS
Data: 16/10/2024 14:30:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DUARTE MARTINS



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

RECURSO _ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24,

1 mensagem

Roberta Forte <robertafortemusica@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 21:10

Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" <aldirblancatibaia@gmail.com>

Prezados,

Após ver meu espelho de avaliação do projeto, resolvi recorrer.
Segue em anexo o recurso.

Grata pela atenção e oportunidade.

Roberta Forte



RECURSO PROJETO DA SENZALA AO HIP HOP.pdf

113K

RECURSO DO PROJETO - **Da Senzala ao Hip-Hop – a criação do racismo estrutural no Brasil: uma questão de letramento**

Inscrito na - **CATEGORIA 1 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), sob o protocolo número 41.196/2024.**

Prezados,

Venho por meio desta recorrer do resultado das minhas notas relatadas nas fichas de avaliação, especialmente a ficha do terceiro parecerista, que não demonstra ter compreendido bem a proposta do projeto. Isso é evidente ao comparar as notas dos dois primeiros pareceres (72 e 75) com as nota do terceiro (60). Segue minha defesa quanto ao fato:

O **primeiro parecerista** destacou a falta de defesa da relevância de um letramento racial para Atibaia. No entanto, este é um quesito exigido em processos educacionais, formais ou informais, pelo Conselho Nacional de Educação, por meio dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), conforme parecer nº 7, de 7 de abril de 2010:

“A transversalidade orienta para a necessidade de se instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade). Dentro de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, a transversalidade tem significado, sendo uma proposta didática que possibilita o tratamento dos conhecimentos escolares de forma integrada. Assim, nessa abordagem, a gestão do conhecimento parte do pressuposto de que os sujeitos são agentes da arte de problematizar e interrogar, e buscam procedimentos interdisciplinares capazes de acender a chama do diálogo entre diferentes sujeitos, ciências, saberes e temas.” (CNE/CEB, 2010, p. 24)

A proposta se enquadra nos preceitos do CNE, sugerindo um aprendizado interdisciplinar, que convoca jovens de todas as raças e classes sociais, para pesquisar e discutir juntos a respeito do racismo estrutural na sociedade brasileira. Em relação ao Município de Atibaia, foi relatado no projeto, de forma sucinta – pois entende-se que não há necessidade de expor os fatos e as pessoas envolvidas – o incidente ocorrido no edital de chamamento para Lei Paulo Gustavo:

“Os motivo que nos levou a propor o tema, foi um incidente de teor racista, acontecido na cidade, no qual as discussões demonstraram o despreparo da sociedade e do poder público em lidar com a situação. Em meio às discussões relativas ao incidente, ficou claro que a falta de um letramento por parte da população branca dificultou o entendimento da importância do incidente para a comunidade preta (negros e pardos); demonstrou a falta de empatia com o sofrimento de um povo que há séculos é subjugado e que este ato está diretamente ligado às questões culturais implantadas no país desde a colonização.” (FORTE, 2024)

O parecerista em questão, provavelmente não sabe do incidente e nem da repercussão negativa e dolorosa dentro da comunidade negra, acredito que por ser de fora da cidade e, desta forma, imparcial. Portanto, aceito suas colocações que, mesmo sem saber sobre o contexto informado, ainda assim atribuiu importância e boa pontuação ao projeto.

Já o terceiro parecerista sugere fatos infundados para a baixa pontuação. Ele justifica que o “projeto de espetáculo musical percussivo para discutir questões de letramento racial proposto por uma proponente branca”. Esta frase soa um pouco dúbia, não sabendo a proponente se isto é um fato ou uma crítica. No entanto, como fato, ele está bem explicado no corpo projeto com os seguintes dizeres:

“A proponente, no caso eu, Roberta Forte, consciente da minha branquitude, ou seja, dos privilégios que me foram oferecidos pela sociedade, os quais envolvem oportunidades jamais gozadas pela sociedade negra e parda como: caminhar livremente sem medo de preconceitos, sem ser julgada como bandida pela cor da pele, com oportunidades de ascensão econômica e estudos em bons colégios, me vejo na obrigação de estender estes saberes conscientes à outros que, de alguma forma se intitulam como antirracistas mas não sabem como agir ou se portar diante de um incidente racista. É sabido que a comunidade negra e parda há muito luta por seus direitos e já está cansada de explicar e reviver momentos doídos de suas gerações atuais e passadas, para justificarem seus atos e revoltas, além de suas defesas e intolerância com os racistas. Desta forma, cabe a nós, brancos com mais intimidades com as questões, proporcionarmos um letramento que contribua para uma melhor qualidade de relações e de vida da comunidade negra e parda.”

Refuto ainda a segunda justificativa de que “**não remunerar os intérpretes que participarão da apresentação**” seja um problema. O texto do projeto se inicia com a proposta de montagem de um espetáculo educativo e educacional, no qual explica-se que:

“Entende-se por **espetáculo educacional**, àquele montado com elenco amador, cuja participação visa um processo de ensino e aprendizagem de uma vivência artísticas em suas várias instâncias. Já o **espetáculo educativo** é aquele cuja arte promove um saber em forma de reflexão sobre temas polêmicos, e contribui para novas visões e pensamentos da sociedade.”

Está claro, portanto, que o espetáculo é um produto gerado por uma ação educacional, no qual os participantes terão a oportunidade e realizar um curso interdisciplinar de música e teatro, gratuitamente, durante um ano, com renomados educadores, com larga experiência neste tipo de projeto – fator que não foi levado em consideração pelo parecerista, tendo em vista a nota atribuída para este quesito. O fato de ser um produto educacional que, apesar de visar uma ação educativa, é realizado como um trabalho de conclusão de curso, nos isenta de pagamento do elenco. Dele não será cobrado nada, nem figurinos, nem adereços, ficando a cargo da gestão do projeto viabilizar o espetáculo de forma gratuita ao público e, ainda assim, pagar a mão de obra envolvida como: figurinista, técnicos de som e de luz, produtores locais, entre outros trabalhadores da cultura. A contrapartida da apresentação para o elenco, é sua formação gratuita, que visa o fomento à cultura e ao espectador crítico e consciente de suas atuações como cidadão.

Por fim, o parecerista sugere que a consultoria e o letramento racial não aparecem no curso preparatório, apenas em palestras. No entanto, o texto do projeto detalha a metodologia:

“Será feita uma convocação para **seleção de jovens cantores/atores e cantoras/atrizes** de todos os gêneros, raças e classes, entre 16 e 25 anos, que queiram participar deste projeto. A ideia é disponibilizar 10 vagas para participantes negros e pardos e outras 10 vagas para participantes brancos – totalizando 20 vagas para elenco – a fim de promover a convivência entre os grupos, para que sejam colocados os diferentes pontos de vista sobre a questão e deles possam surgir discussões que fortaleçam a importância dos diálogos sobre o tema racismo pela sociedade em geral.

Em seguida se iniciará um **curso preparatório** dos participantes, de 80 horas de duração para atuarem no espetáculo músico teatral que inclui:

Aulas de canto

- Aulas de Percussão Corporal
- Preparação corporal
- Preparação cênica
- Musicologia para construção de repertório (**pesquisa de repertório documental – partituras e registros fonográficos**)

Na etapa seguinte, será **roteirizado e ensaiado o espetáculo** que, em um rascunho inicial, contará com canções de senzala, batuques e hip-hop que intercalem com poemas e textos que permeiem o tema abordado. **É importante salientar que o roteiro e a montagem serão amparados pela pesquisa e discussões realizadas durante o projeto, no intuito dar voz à geração que discute o racismo em seus diversificados pontos de vista.**

Em concomitante às ações de preparação e montagem do espetáculo, serão promovidas **sessões abertas de documentários e leituras de textos pertinentes ao assunto**, para a população em geral e para toda a equipe do projeto, **mediados pela consultora e palestrante Silvana Cotrim, presidente da Associação Negra Visão**, a qual oferecerá Residência Artística para a realização do projeto, **além de apoio consultivo para abordagem das questões racistas.**

Considerando o exposto, fica evidente que as justificativas do parecerista para as notas baixas atribuídas ao projeto não são adequadas, pois todas elas foram claramente explicadas no projeto e evidenciadas pelos outros dois pareceristas.

Dado a diferença significativa entre os pareceres, solicito que as notas do terceiro parecer sejam revistas ou desconsideradas, considerando a média dos dois primeiros pareceres: 73,5.

Grata pela oportunidade.

Roberta Forte



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

nota projeto desclassificado na pnab 001/2024

6 mensagens

Thomas Esdras <silvathomasesdras@gmail.com>
Para: aldirblancatibaia@gmail.com

14 de outubro de 2024 às 10:28

Bom dia, queria saber se posso ver as pontuações do meu projeto do studio coletivo que concorri ao edital pnab 001/24 na categoria 1. Teve pontuação 0 e foi desclassificado, queria entender o motivo de ter sido desclassificado e pontuação zero para saber se peço reavaliação pelo recurso ou não.

Obrigado
Thomas

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Thomas Esdras <silvathomasesdras@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 11:45

Prezado, bom dia!

Conforme solicitado, seguem anexas as Fichas de Avaliação da Etapa de Seleção do Edital 001/24 de cada membro da Comissão de Análise.

É importante salientar que as análises dos projetos foram fundamentadas nas exigências e critérios estabelecidos pelo Edital (itens 7.3, 7.4, 7.5 e anexo III), que, por sua vez, seguiram os critérios estabelecidos nas minutas de editais do Ministério da Cultura, não sendo possível à Prefeitura da Estância de Atibaia modificar qualquer critério estabelecido por essas minutas. A avaliação dos projetos submetidos ao edital também seguiu todas as exigências e critérios específicos estabelecidos pela Lei 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelo Decreto nº 11.453/23 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Atendendo a Lei nº 13.709/2018, (LGPD) os dados dos pareceristas não serão divulgados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**THOMAS ESDRAS 41163 FICHAS.pdf**
339K**THOMAS ESDRAS 41190 FICHAS.pdf**
343K**Thomas Esdras** <silvathomasesdras@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 15:38

Obrigado por enviar as notas do meu projeto...

A justificativa está um pouco vaga para entender, mas entendi que meu projeto foi desclassificado por "não atender ao valor do fomento especificado no tópico 2 "descrição das categorias", do Anexo I do Edital" mas enviei para a categoria 1 de R\$50.000,00 e o orçamento tem valor total exato é igual à categoria que pedi (R\$50.000,00). Entendo que tá coerente sim o valor com a categoria não sendo motivo para desclassificação (sendo que o 13.1 também não diz respeito as justificativas).

Para essa informação mais detalhada da desclassificação para que eu entenda se é isso ou se é outra coisa é via recurso mesmo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Thomas Esdras <silvathomasesdras@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 22:35

Prezado,

Conforme apontado nas fichas de avaliação dos três pareceristas, o projeto apresenta discrepância com o valor da faixa solicitada, foi apresentado na planilha orçamentária o valor total de R\$ 50.200,00. Conforme previsto no item 2 do anexo I do edital "**Categoria 1 - Projetos Culturais de qualquer natureza artística/e ou cultural propostos por pessoa física, coletivos sem CNPJ ou pessoa jurídica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**" sendo esse o motivo pelo qual seu projeto foi desclassificado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thomas Esdras <silvathomasesdras@gmail.com>
Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 09:19

Ah agora entendi. A soma estava incorreta na planilha. Obrigado pela explicação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>
Para: Thomas Esdras <silvathomasesdras@gmail.com>

15 de outubro de 2024 às 09:20

Por nada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Chamamento público /001/24 continuação do recurso .

1 mensagem

Wanda Cavalcante <wandacavalcanti47@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 12:19

Para: ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Boa tarde Srs.

Primeiramente, agradeço a atenção dada ao nosso recurso e a pronta resposta a nossa argumentação.

Sobre a totalidade de R\$ 26.400,00, ela decorre de um erro de digitação identificado nas duas últimas linhas da coluna de valor total do orçamento.

Todavia, gostaria de pedir a revisão dos senhores em relação ao parecer observando que os nossos quantitativos e valores unitários que são base de nosso orçamento e antecedem a coluna de valor total aonde acontece o erro. A base de nosso orçamento totaliza R\$ 25.000,00 conforme é orientado no edital, abaixo do orçamento também evidenciamos que o mesmo totaliza R\$ 25.000,00, demonstrando nossa clara intenção e conhecimento para cumprir com o valor disponibilizado para a execução do projeto.

Por favor, pedimos encarecidamente que não deixemos de ter avaliação e nota para um projeto tão bonito e rico à cultura da cidade por conta de um erro de digitação em um ponto específico, visto ainda que temos evidências dentro do projeto da intenção em cumprir a utilização dos R\$ 25.000,00 com os valores unitários, quantitativos e observação final. Trato esse erro como um detalhe pequeno em um ponto específico até por conta de que por exemplo, em um modelo orçamentário de planilha de Excel não teríamos tido esse problema. Mas, toda via utilizamos o modelo indicado no edital buscando seguir todas as exigências em sua totalidade.

Agradeço mais uma vez a atenção ao recurso e projeto, ciente de um julgamento com bom senso e a ótima condução de sempre.

Obrigado.

Obter o [Outlook para Android](#)



ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

Chamamento público

2 mensagens

Victoria Kolkovski <kolkovski.art@gmail.com>

18 de outubro de 2024 às 19:14

Para: "aldirblancatibaia@gmail.com" <aldirblancatibaia@gmail.com>

Nº 001/24 Boa tarde, Gostaria de entrar com recurso e solicitar o espelho de notas da fase se seleção

ALDIR BLANC 2024_ATIBAIA <aldirblancatibaia@gmail.com>

18 de outubro de 2024 às 20:09

Para: Victoria Kolkovski <kolkovski.art@gmail.com>

Prezada, boa noite.

De acordo com o estabelecido no Edital, o prazo para interposição de recursos era de **3 (três) dias úteis** a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial da etapa de seleção, ou seja, de 14 a 16 de outubro. Dessa forma, o seu recurso está fora do prazo e não será analisado.

Atenciosamente,

Comissão de Análise

[Texto das mensagens anteriores oculto]